



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 348, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga para 5 de novembro de 2025 o vencimento dos prazos processuais que se findaram nos dias 3 e 4 de novembro de 2025, nos processos em tramitação no sistema Processo Judicial Eletrônico de 1º e 2º graus.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria Presidência nº 140, de 22 de abril de 2024](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determina a implementação do método de autenticação do tipo Múltiplo Fator de Autenticação (MFA) como requisito funcional para acesso a sistemas judiciais sensíveis;

CONSIDERANDO o art. 11 da [Resolução CNJ nº 185, de 18 de dezembro de 2013](#), e o art. 8º da [Resolução CNJ nº 455, de 27 de abril de 2025](#);

CONSIDERANDO a ocorrência de falhas na implementação do MFA na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br), o que prejudicou o acesso de usuários externos ao Processo Judicial Eletrônico (PJe);

CONSIDERANDO os diversos relatos de dificuldade de acesso ao PJe e o requerimento apresentado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – OAB/MG (Proad n. 33299/2025);

CONSIDERANDO a certidão de indisponibilidade do sistema PJe disponibilizada por este Tribunal referente ao dia 3 de novembro de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o acesso à Justiça e os interesses das partes e advogados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para 5 de novembro de 2025 o vencimento dos prazos processuais que se findaram nos dias 3 e 4 de novembro de 2025, nos processos em tramitação no sistema Processo Judicial Eletrônico de 1º e 2º graus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente